

AS PROBLEMATIZAÇÕES DA JUVENTUDE E O ENSINO MÉDIO COMO DIREITO FUNDAMENTAL DOS JOVENS BRASILEIROS

Eixo 8 - Sujetos de la educación: versiones de la historia de la infancia, de la juventud y los adultos

Autor: Marcos Vinicius da Silva Goulart

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasil.

E-mail: marcos.goulart@ufrgs.br

Coautor: Clarice Salete Traversini

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasil

E-mail: clarice.traversini@ufrgs.br

O objetivo deste texto é apresentar como as problematizações da juventude vêm se estabelecendo como um elemento importante para a constituição do Ensino Médio como direito fundamental dos jovens brasileiros desde o início década de 2000. O conceito de problematização que utilizamos, todavia, é aquele proposto por Michel Foucault (2006), em que determinados objetos, nesse caso a juventude, são analisados a partir dos jogos de verdade, isto é, em sua relação com a produção do discurso verdadeiro. Para isso optamos pela análise documental sob um viés foucaultiano, que possibilitou estudar as problematizações da juventude a partir das disputas políticas em torno da educação dos jovens, que animou discursos acadêmicos, governamentais, de organizações não-governamentais e de órgãos de cooperação internacional. Os documentos que serviram como base desta análise foram: *Ensino Médio: Múltiplas Vozes* (ABRAMOVAY, 2003); *Ensino Médio: Construção Política* (BRASIL, 2003); *Documento Final do Projeto Juventude* (INSTITUTO CIDADANIA, 2004); *Plano Nacional de Juventude* (BRASIL, 2004a); *Projeto de Lei nº 4529/2004 - Estatuto da Juventude* (BRASIL, 2004b) e *Jovens em situação de risco no Brasil* (BANCO MUNDIAL, 2006). Nessa análise, levamos em consideração que os discursos também produzem os objetos dos quais se fala (FOUCAULT, 2007), assim, elaboramos uma reflexão em que se percebe que os ditos sobre os jovens, além de instituir uma visão de juventude, também marcam uma disputa política em torno da melhor forma de educá-los. O estudo realizado nos permitiu referir que tais problematizações desenvolveram: a) uma visão positiva dos jovens brasileiros; b) a institucionalização a nível governamental das discussões sobre juventude; c) a noção de que os jovens brasileiros são um grupo heterogêneo, que não pode ser enquadrado em um modelo ideal. Assumir a existência de uma multiplicidade de experiências juvenis (DAYRELL, 2003), discurso que marca a relação entre juventude e Ensino Médio na década de 2010, exige considerá-la nos currículos de Ensino Médio e nas práticas pedagógicas docentes. Com o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff em 2016, temos uma modificação significativa no plano institucional brasileiro, de modo que a reforma do Ensino Médio (BRASIL, 2017) proposta pelo atual governo, parece indicar que as atuais mudanças no Ensino Médio se aproximam do discurso do jovem como capital humano – um discurso que vai de encontro, em certa medida, ao discurso das multiplicidades das experiências juvenis –, se compreendermos essa noção a

partir da releitura de Foucault (2008), no qual esse conceito aparece como a atualização da ideia de *homo economicus*.

Referências:

ABRAMOVAY, Miriam. **Ensino Médio: Múltiplas Vozes**. Brasília: UNESCO, MEC, 2003.

BANCO MUNDIAL. **Jovens em situação de risco no Brasil**: Volume II: Relatório técnico, 2006. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/BRAZILINPOREXTN/Resources/3817166-1185895645304/4044168-1186331278301/21Vol2Port.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino médio: construção política: sínteses das salas temáticas**. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2003.

_____. Câmara dos Deputados. Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude. **Projeto de Lei nº 4530, aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências, 2004a**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=253927&filename=PL+4530/2004>. Acesso em: 05 jan. 2016.

_____. Câmara dos Deputados. Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude. **Projeto de Lei nº 4529, dispõe sobre o Estatuto da Juventude e dá outras providências, 2004b**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3BE53EBB441D15A9A25FBB70111FD7D1.proposicoesWebExterno1?codteor=253910&filename=PL+4529/2004>. Acesso em: 05 jan. 2016.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13415 de 16 de fevereiro de 2017, institui o “Novo Ensino Médio”, 2017**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm>. Acesso em: 30 set. 2017.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 40-52, Dez, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a04.pdf>>. Acesso em: 08 dez. 2016.

FOUCAULT, Michel. O cuidado com a verdade. In: **Ética, Sexualidade e Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. p. 240-251.

_____. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

INSTITUTO CIDADANIA. **Projeto Juventude – Documento de Conclusão**,
2004. Disponível em:
<[https://registrojuventude.files.wordpress.com/2011/02/dicas-projeto-juventude-
final-1.pdf](https://registrojuventude.files.wordpress.com/2011/02/dicas-projeto-juventude-final-1.pdf)>. Acesso em: 04 jan. 2016.